

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 287/2021 de 17 de dezembro de 2021

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro, foram criados os hospitais que atualmente integram o Serviço Regional de Saúde dos Açores, organizados como entidades públicas empresariais regionais (E.P.E.R.), tendo aquele diploma aprovado, igualmente, o regime jurídico aplicável aos mesmos, bem como os respetivos estatutos.

Em função da respetiva natureza jurídica, e nos termos do artigo 1.º do mencionado diploma, aos hospitais considerados, nos termos da lei, como entidades públicas empresariais regionais (E.P.E.R.), são aplicáveis as regras constantes do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, n.º 7/2011/A, de 22 de março, n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, n.º 20/2014/A, de 30 de outubro, e n.º 3/2017/A, de 13 de abril, bem como o artigo 8.º - F do Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro, e conforme o respetivo Anexo I, Apêndice II, que aprova os Estatutos dos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores, a composição do Conselho de Administração, desses Hospitais E.P.E.R., encontra-se prevista no artigo 6.º daqueles Estatutos, sendo a nomeação dos respetivos membros realizada nos termos estabelecidos no Estatuto do Gestor Público Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, n.º 19/2014, de 30 de outubro e n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, nomeadamente das normas contantes dos respetivos artigos 12.º a 14.º.

Neste contexto, mostra-se necessário proceder à designação dos membros que integram o Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., nos termos previstos no Estatuto do Gestor Público Regional, cumpridos os Estatutos dos Hospitais E.P.E.R., da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos do artigo 6.º dos Estatutos, Apêndice II, do Anexo II, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 12.º, 12.º – A e 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2014/A, de 30 de outubro, e ainda pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, que aprova o Estatuto do Gestor Público Regional, o Conselho do Governo resolve:

1. Designar para o integrar o Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., as seguintes individualidades:

- a) José Fernando Diniz Gomes, como Presidente;
- b) Michéle Soveta Aguiar, como vogal;
- c) César Leandro da Costa Toste, como Enfermeiro-Diretor.

2. Para efeitos do cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º e do artigo 12.º – A do Estatuto do Gestor Público Regional, a audição do Presidente do Conselho Administração referido na alínea a) do número anterior, foi realizada pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 30 de novembro de 2021, cujo relatório da audição foi aprovado por unanimidade, em 3 de dezembro de 2021.

3. As notas curriculares, académicas e profissionais dos designados no n.º 1 constam do anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

4. O Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., integra, também, como diretora clínica, Ana Rita Martins Ferraz Pinheiro, designada para essa função pela Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2021, de 6 de maio de 2021, publicada no *Jornal Oficial*, I Série – N.º 70, de 6 de maio de 2021.

5. A presente Resolução produz efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Horta, em 15 de dezembro de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Anexo

(a que se refere o n.º 3 da resolução)

NOTAS CURRICULARES, ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS

JOSÉ FERNANDO DINIZ GOMES

I — Dados Biográficos

Data Nascimento: 13 de julho de 1962.

Naturalidade: Praia da Vitória, Ilha Terceira.

II — Formação Académica e Curricular

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas (1983-88), Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia (ISE).

Técnico Oficial de Contas (TOC) inscrito, desde 1988, na Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças e membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

III — Experiência Profissional

De 10 de Novembro de 2010 até à data: Empresário em nome Individual (ENI) com principais funções de consultoria financeira.

De outubro de 2016 até à data: Atividade de consultor económico-financeiro do Hotel Teresinha.

De 25 de novembro de 2009 até à data: Mediador de Seguros da FIDELIDADE.

De 1 de janeiro de 2007 a 10 de dezembro de 2012: Sócio Gerente da empresa FINANCIAME-Consultoria para os Negócios e a Gestão, Lda. e Diretor da Exchange de Angra do Heroísmo-Rede de consultores financeiros.

De 1 de novembro de 2005 a 31 de dezembro de 2006: Deputado da VIII Legislatura na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

De 13 de abril de 2002 a 31 de outubro de 2005: Membro do Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), eleito no XIII Congresso, em Lisboa, com funções de dar pareceres sobre os Orçamentos e Contas e fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da ANMP, nos domínios financeiros e patrimonial. Dar parecer sobre a política autárquica nacional em todas as suas vertentes, mediante os assuntos apresentados pelo conselho diretivo da Associação.

De 31 de janeiro de 2002 a 27 de outubro de 2005: Vogal do Conselho de Administração da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

De 4 de janeiro de 2002 a 31 de outubro de 2005: Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

De 28 de março de 1998 a 12 de abril de 2002: Membro do Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), eleito no XI Congresso, em Vilamoura.

De 5 de janeiro de 1998 a 3 de janeiro de 2002: Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

De 7 de fevereiro de 1997 a 27 de outubro de 2005: Presidente da Associação de Gestão do Parque Industrial da Ilha Terceira (AGESPI). Teve por principal missão a constituição da AGESPI, por escritura pública, e implementação de infraestruturas e instalação de empresas fundamentais para o desenvolvimento económico da ilha Terceira-Açores.

De 17 de abril de 1996 a 17 de novembro de 2000: Presidente da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

De 3 de janeiro de 1994 a 4 de janeiro de 1998: Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

De 2 de novembro de 1992 a 2 de janeiro de 1994: Deputado da V Legislatura na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

De 1 de setembro de 1988 a 1 de novembro de 1992: Técnico Superior e Chefe de Divisão Financeira da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direção Regional de Saúde (Governo Regional dos Açores). Foi responsável pela elaboração do Orçamento Global do Serviço Regional de Saúde, e posterior análise e controlo dos orçamentos das 22 Instituições de Saúde, procedendo periodicamente a uma análise financeira rigorosa de cada Instituição.

MICHÉLE SOVETA AGUIAR

I — Dados Biográficos

Naturalidade: Brasil.

Nacionalidade: Portuguesa.

II — Formação Académica e Curricular

Licenciatura em Economia pela Universidade de Coimbra no ano de 2007.

III — Experiência profissional

Assistente Comercial na Caixa Geral de Depósitos entre Novembro de 2007 e Maio de 2009;

Gestora de clientes Particulares na Caixa Geral de Depósitos de Maio de 2009 até à atualidade.

IV — Informação Adicional

Principais formações frequentadas no âmbito da atividade profissional:

Conformação para Mediadores de Seguros, Membros de Administração e PDEAMS (Distance Learning Consulting);

DMIF II - Conhecimentos Mínimos e Competências - Perfil Prestação de Informação (Instituto de Formação bancária);

Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (Distance Learning Consulting).

CÉSAR LEANDRO DA COSTA TOSTE

I — Dados Biográficos:

Naturalidade: Vila das Lajes - Praia da Vitória.

Data de nascimento: 5 de maio de 1983.

II — Formação Académica e Curricular

Licenciatura em Enfermagem, Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo (Universidade dos Açores), 2006;

III — Experiência Profissional:

Enfermeiro nível um:

01/10/2006 a 10/12/2006 – Hospital da Horta;

11/12/2006 ao momento presente – Medicina IV (Infetocontagiosos)/Medicina Homens/UT3 – Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira.

IV — Informação Adicional

Membro da Comissão de Humanização entre 2007 e 2010;

Membro da Casa do Pessoal do HSEAH entre 2007 e 2008;

Membro da Cáritas entre 2016 e 2020;

Presidente de Junta de Freguesia da Vila das Lajes – De 2013 ao momento presente;

Deputado Regional – Entre 2016 e 2020;

Membro da Comissão organizadora das I Jornadas de Enfermagem do Hospital de Angra do Heroísmo – “Uma Enfermagem para o Século XXI” – março de 2000.